



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av. Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Bairro Centro – CEP: 15480-000

Orindiúva – SP Tel.: (17) 3816-9604. Whatsapp (17) 99617-8834 [www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO SME Nº09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a Homologação das Matrizes Curriculares, Calendários Escolares e Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em especial a Deliberação CME 01, de 16 de dezembro de 2024 e,

**Considerando** que a Lei Municipal 1.935, de 01 de julho de 2016, reestruturou o Conselho Municipal de Educação, em que uma de suas competências trata da ação deliberativa em relação as normas curriculares do Município, nos termos da Lei Federal 9394/96;

**Considerando** que a Deliberação CME nº 01, de 16 de dezembro de 2024, aprovou as Matrizes Curriculares, Calendários Escolares e os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025;

**Considerando** que compete ao Órgão Gestor da Educação do Município, baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino, conforme preceitua o inciso III, do artigo 11, da Lei Federal 9394/96 – LDB -, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam **Homologadas para o ano letivo de 2025**, e que produzam os devidos efeitos legais, as Matrizes Curriculares, Calendários Escolares e os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva, nos termos da Deliberação CME 01, de 16 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único:** Os Regimentos Escolares, as Matrizes Curriculares e os Calendários Escolares das Escolas, de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, de que trata o artigo 1º desta Resolução, compreende:

**I – Creche Escola “Karina de Amorim Silva”;**

**II – EMEI “Luiz Adriano da Costa”.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**

Av. Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Bairro Centro – CEP: 15480-000  
Orindiúva – SP Tel.: (17) 3816-9604. Whatsapp (17) 99617-8834 [www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 20 de dezembro de 2024.

Larissa Martin Borges de Almeida  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.